

DECRETO Nº 118/2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Eudila Maria Duffeck, RG nº 4.962.511-1 SSP/PR, matrícula nº 64-7, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.398,92 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito